

DECRETO N.º 2195/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 5º da Lei nº. 944/2005 de 03 de Dezembro de 2005

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.442,82 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
05.02.13.392.0509.2029 – ATIVIDADES CULTURAIS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	548,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	250,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
05.03.27.812.0510.2030 – ATIVIDADES DESPORTIVAS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	1.640,00
09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
09.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
09.03008.243.0065.2067 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	4,82
Total das Suplementações.....	R\$	2.442,82



Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
05.02.13.392.0509.2029 – ATIVIDADES CULTURAIS		
3000000000000 – Despesas Correntes		
3100000000000 – Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000000 – Aplicações Diretas		
319011000000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000 – Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	2.348,00
319013000000 – Obrigações Patronais		
1000 – Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	94,82
Total das Reduções.....	R\$	2.442,82

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 15 de dezembro de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças